SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 13 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO VIII | Nº 1949

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2282/2016

Ramiro Passos Cordeiro, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2337/2015;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 37832/2016, n° Controle 669716, a servidora Maria Aparecida de Almeida Silveira, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 2000101374, Licença Gala, no período de 02 de dezembro de 2016 a 06 de dezembro de 2016, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de dezembro de 2016.

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2016/2017

Presidente
Luciano Pinto (PDT)
Arroio do Sal- Amlinorte

1º Vice-Presidente
Marcelo Luiz Schreinert (PP)
São Jerônimo- Asmurc

2º Vice-Presidente
Aícaro Umberto Ferrari (PMDB)
Nova Araçá– Amesne

3º Vice-Presidente
Gilmar Rinaldi (PT)
Esteio– Granpal

1º Secretário
Carlos Ziulkoski (PTB)
Mariana Pimentel– Acostadoce

2º Secretário
Valdir Bonatto (PSDB)
Viamão– Granpal

1º Tesoureiro
Vicente Pires (PSB)
Cachoeirinha– Granpal

2º Tesoureiro
Rui Valdir Otto Brizolara (DEM)
Morro Redondo– Azonasul

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GIOVANI DE OLIVEIRA BERNARDINO
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Lisandra Carraveta da Silva
Código Identificador:558F8951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2283/2016

Ramiro Passos Cordeiro, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2337/2015;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 38022/2016, n° Controle 669906, a servidora Sabrina Rocha Justo, Professora, matrícula nº 2012105537, Licença Maternidade, no período de 30 de novembro de 2016 a 28 de maio de 2017, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias de dezembro de 2016.

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

GIOVANI DE OLIVEIRA BERNARDINO
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Lisandra Carraveta da Silva
Código Identificador:FC61257E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2281/2016

Ramiro Passos Cordeiro, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2337/2015;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 37753/2016, n° controle 669637, ao servidor José Fabiano das Chagas Chaves, Educador Social, matrícula nº 2011105079, Licença Nojo, no período de 24 de novembro de 2016 a 25 de novembro de 2016, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de dezembro de 2016.

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

GIOVANI DE OLIVEIRA BERNARDINO
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Lisandra Carraveta da Silva
Código Identificador:23FF13A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2284/2016

Ramiro Passos Cordeiro, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal 2337/2015;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, a servidora Lilian Neiva Lussana da Silva, Professora, matrículas nº 1994001467 e 1998100293, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de janeiro de 2017.

Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de dezembro de 2016.

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

GIOVANI DE OLIVEIRA BERNARDINO
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Lisandra Carraveta da Silva
Código Identificador:E682F0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2276/2016

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2276/2016

Ramiro Passos Cordeiro, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2337/2015;

Resolve:

Converter a penalidade de suspensão aplicada no processo adminsitrativo nº 3616/2016 em multa, nos termos do art. 143, parágrafo único da Lei Municipal nº 730/994, considerando a solicitação da área (fl. 77) e a conveniência para o serviço público.

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de dezembro de 2016.

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

GIOVANI DE OLIVEIRA BERNARDINO
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:2B19F979

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
1º TERMO DE ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2015 – Contratado: EKIPE COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.918/0001-54.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado pelo período de mais 9 (nove) meses, cujo novo vencimento será em 22 de Dezembro de 2016.
Data: 21 de Março de 2016.

Publicado por:
Belenice Adelaide Backes
Código Identificador:4FD5974F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2014.

Contratado: OTÁVIO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob n°10.235.821/0001-60. PRORROGADO o vencimento do contrato para 30/09/2016.
Data: 31 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Belenice Adelaide Backes
Código Identificador:6B43094F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 032/2016

Contratado: **PORTAL PÚBLICO INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.005.501/0001-84.
Objeto: Tem por objeto a prestação dos serviços de manutenção preventiva, evolutiva e suporte nível 2 do programa para geração de Notas Fiscais eletrônicas do Sistema e-NOTA – software público para arrecadação do tributo municipal ISS – sistema disponível sob licença software livre (GPL).
Prazo/vigência: 12 meses.
Data: 10 de Outubro de 2016.

Publicado por:
Belenice Adelaide Backes
Código Identificador:03D0CE04

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2014

Contratado: OTÁVIO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrito no CNPJ sob n° 10.235.821/0001-60.
DA SUSPENSÃO: Esta Prefeitura Municipal RESOLVE, unilateralmente, determinar à empresa a suspensão da contagem dos prazos contratuais por prazo indeterminado, a partir desta data.
Data: 30 de Setembro de 2016.

Publicado por:
Belenice Adelaide Backes
Código Identificador:8A466545

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
3º TERMO DE ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2013 - Contratado: GILBERTO MÖLLER - ME, inscrita no CNPJ sob n° 18.477.504/0001-62.
DA PRORROGAÇÃO: Seu novo vencimento passa para 31 de Dezembro de 2016.
Data: 04 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Belenice Adelaide Backes
Código Identificador:D00D5B30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N. 135, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

GILBERTO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N. 2.638, de 25 de outubro de 2015, **DECRETA:** Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2016, na forma e valores que discrimina e com as fontes de recursos nele indicadas.

GILBERTO MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton da Rosa
Código Identificador:7CFCE7BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 123/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: NR9 ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI-ME, CNPJ nº 21.066.617/0001-80, Objeto: Elaboração de projeto de recuperação de área degradada. PROCESSO 156/016 DISPENSA 113/2016. Fundamento legal: art 24, inciso II da Lei 8666/93. Valor: R$ 7.800,00. Data de assinatura: 05/12/2016.

GILBERTO MARASCA
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:7492F59C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 124/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIODE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ nº 79.879.318/0001-44, Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA conserto do Carregador komatsu, modelo WA200/2007. PROCESSO 161/2016 INEXIGIBILIDADE 10/2016. Fundamento legal: art 25, da Lei 8666/93. Valor: R$ 6.324,77(seis mil trezentos e vinte quatro reais e setenta e sete reais). Data de assinatura: 08/12/2016.

GILBERTO MARASCA
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:FAC0DDA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO N.º 027/2016

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA E A CAMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.814.199/0001-32, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 456, em Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Paulo Roberto Bier,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º: 268.954.710-49, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONVENENTE**, e a **CAMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA,** com sede na Av. Borges de Medeiros, n.º 602, bairro Cidade Alta, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, inscrito no CGC sob o n.º 89.834.410/0001-41, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. Josemar Raimundo Bandeira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º:465.600.171-68 residente e domiciliado nesta cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, doravante denominada **CONVENIADA,** celebram o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste Convênio o estabelecimento de ações conjuntas visando a cedência do servidor do executivo municipal para o legislativo municipal na função de Assessora da Comissão de Educação, professora Josélia Maria Lorence Fraga.

CLAUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Cedência de servidor do executivo municipal, visando auxiliar os serviços do Poder Legislativo, atinentes ao cargo de Assessora da Comissão de Educação.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA.
3.1 – Organizar e manter as atividades do servidor cedido, fiscalizando o cumprimento da prestação dos serviços realizados, enviando ao **CONVENENTE**, mensalmente, até o dia 22 (vinte e dois) de cada mês, a folha ponto do comparecimento, que deverá ser entregue no Departamento Pessoal e relatório da atuação do servidor junto à Conveniada, que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos.
3.2 – Fiscalizar o desempenho do servidor cedido, o que fica sob a responsabilidade do servidor ocupante do cargo de Diretor Geral da Câmara de Vereadores, devendo ser observada as suas atribuições, conforme disposto na Lei n.º6.487/2012 e alterações posteriores.
3.3 – Solicitar a substituição do servidor cedido que, por algum motivo, se torne não eficiente no desempenho de suas atribuições.
3.4 – Promover, adequadamente, o retorno do servidor cedido ao **CONVENENTE**, em caso de preenchimento da vaga, por pessoal próprio.
3.5 – Providências referentes ao pagamento de seguro obrigatório ficam sob a responsabilidade da **CONVENIADA**, não recaindo sobre o **CONVENENTE** qualquer despesa relacionada.
3.6 – O pagamento de diárias e horas extras ficará a cargo da **CONVENIADA.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE.
4.1 - Efetivar a referida cedência e arcar com a remuneração e os encargos sociais, adicionais e anuais que o servidor cedido já tenha adquirido e os que vierem a ser adquiridos, segundo o Plano de Carreira deste Município, sem que a atuação do mesmo implique em qualquer vínculo de natureza trabalhista ou funcional com a **CONVENIADA**, excluído o pagamento de diárias e horas extras.

CLAÚSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
O presente convênio vigorará pelo período de doze meses, a contar da data de expedição da respectiva Portaria.

CLAUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
O presente Convênio será publicado no veículo oficial de publicidade dos atos Oficiais do Município, que será condição para sua eficácia.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO
As partes conveniadas elegem o Foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha, para único competente à apreciação de eventuais controvérsias decorrentes deste Convênio.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de dezembro de 2016.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Convenente

JOSEMAR RAIMUNDO BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio da Patrulha
Conveniada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome
CPF

_____
Nome
CPF

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:BF082FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

HOMOLOGO o processo nº. 105/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.020/2016, destinado à locação de imóvel para uso da Vigilância em Saúde, conforme solicitação e justificativas dos Memorandos n°.015, 017/16 e 018/16, bem como o Memorando nº. 885/2016 e pedido n°.2016/4331, oriundos da Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA, através da empresa IMOBILIÁRIA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LTDA ME, CNPJ nº. 10.672.865/0001-58 ao valor mensal de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), para o imóvel localizado na Av.: Cel. Victor Villa Verde, nº. 76, sala 307, neste Município. Tal contratação dar-se-á por um período de 12(doze) meses, podendo ser renovado por iguais períodos. Diante do exposto, a Procuradoria Geral do Município, através da Informação N°.328/2016 vislumbra a possibilidade da contratação através de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Desta forma, adjudico o objeto deste processo à empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 09 de dezembro de 2016.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilce Maris da Silva Viana
Código Identificador:93E7C43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2016

Comunicamos aos interessados que está aberto o pregão presencial nº.027/2016 do tipo menor preço por item aquisição óleos lubrificantes, conforme especificações no edital licitatório. O credenciamento e a Sessão Pública serão realizados na Sala de Reuniões desta Prefeitura, no dia 27/12/2016, às 14h. O edital está disponível no site
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.
Informações pelo fone: 51-36628416.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de dezembro de 2016.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:94414E62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADESÃO DE ADITIVO A CONTRATO

AGESG/RS – ADESÃO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016

A **Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de São Gabriel/RS,** torna público a **adesão do aditivo ao Contrato nº 051/2016 –** tendo por contratada a empresa **Dueto Tecnologia Ltda, CNPJ nº 04.311.157/0001-99,** para fins de acrescentar serviços de assessoria permanente "in loco", no valor individual de **R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), até o máximo de 09 (nove) visitas anuais.**

São Gabriel, em 08 de dezembro de 2016.

RENATO DA SILVEIRA VARELLA,
Vice-Presidente em **E**xercício.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:2F89F874

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 042/2016

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **ENGENHAR, ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ nº 22.778.145/0001-50, cujo objeto é a prestação de serviços de pintura dos cordões de passeio e muros nas ruas asfaltadas da cidade de São José do Inhacorá, pelo valor de R$ 5.214,00, de acordo com o processo nº 1.024/2016 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 12 de dezembro de 2016.

ELISEU JOÃO REDEL SCHENKEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:8EA2EF00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as leis 8.666/93 e 10.520/2002, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município, resolve:

Homologar a presente licitação nestes termos:
Modalidade: **Pregão Presencial**
Número: **021/2016**
Objeto: Aquisição de pneus novos.

Vencedor: Pneu Car – Comércio de Pneus e Acessórios LM Ltda
CNPJ: 00.572.574/0001-34
Item e valor: Conforme segue abaixo

Item	Quant.	Un.	Descrição do Item	Valor Un. – R$	Valor Total – R$
01	08	un	Pneu novo 1.75/70 R 14, 88 T	295,00	2.360,00
02	04	un	Pneu novo 1.95/55 R 15, 85 H	270,00	1.080,00
03	02	un	Pneu novo 1.85/60 R 15, 88 H	279,00	558,00
TOTAL:.....					**3.998,00**

Autorizar o empenho das despesas referente aos itens acima citados.

São José do Inhacorá, 13 de dezembro de 2016.

ELISEU JOÃO REDEL SCHENKEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:A930BF09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.648, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza a realização de horas-extras na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o artigo 61 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2.006, prevê a necessidade de Decreto para a realização de horas-extras em casos de situações excepcionais e temporárias;

DECRETA

Art. 1.º Fica autorizada a realização de 168 (Cento e sessenta e oito) horas mensais de serviço extraordinário, no período de 16 de novembro de 2016 a 28 de novembro de 2016, conforme Memorando Interno nº 320/2016/SECULT, em anexo, aos Guardas Civis Municipais, para apoio a realização de 31º Feira do Livro, fazendo a segurança do local no turno da noite.

Art. 2.º As horas-extras serão realizadas sem prejuízo do repouso semanal remunerado.

Art. 3.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
.
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de dezembro de 2016.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:21382DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.652, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera o art. 6º, do Decreto nº 6.790/2011, alterado pelo Decreto nº 8.223/2015, que define o cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º- O artigo 6º do Decreto nº 6.790/2011, alterado pelo Decreto 8.223/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - A NFS-e poderá ser cancelada ou substituída pelo emitente, por meio de sistema, antes do pagamento do imposto, em até 15 dias, contados da data de sua emissão.
Parágrafo Único – Após o pagamento do imposto, a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo, respeitando o prazo estabelecido no caput".

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2016.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:A88273BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE ITBI

Que o Município de São Leopoldo na tentativa de localização dos contribuintes abaixo descritos, não encontrando no endereço de referencia constante nos cadastros municipais, realiza o presente EDITAL, para fins de imprimir publicidade ao ato da DECISAO ADMINISTRATIVA.
Nos termos dos artigos 142 e paragrafo único, 144 e 147 e seus incisos, todos do Código Tributário Nacional (Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966) e dos artigos 81 a 92 do Código Tributário Municipal (Lei 5047/2001 atualizada e consolidada).
O interessado poderá impugnar a NOTIFICAÇÃO, a partir desta data, conforme determina o artigo 172, inciso I da Lei Municipal 5047/2001 (atualizada e consolidada).

I.M	Contribuinte	Proc. Fiscal	Tributo	Valor
269615	Bueno Recuperadora e Comercio de Materiais Plasticos	6635/2016	ITBI	R$ 60.000,00

São Leopoldo, 12 de dezembro de 2016.

VERNER RODRIGUES KOCH
Diretoria de Receita e Arrecadação Pública

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EEB26CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA SRP PE 44/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no PREGÃO ELETRÔNICO 44/2016 contratação de empresa para Aquisição de gás de cozinha para uso nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, destacando a empresa vencedora conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio:
https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	Preço Unitário
CNPJ: 01.597.589/0006-24	
Lote/Descrição	
2- GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 45 KG.	R$ 149,50

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:DD08D940

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA SRP PE 21/2016 FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no PREGÃO ELETRÔNICO 21/2016 - FMS contratação de empresa para **aquisição futura de balanças para a Rede Municipal de Saúde**, destacando as empresas vencedoras conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio:

https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

ALCI N. BECKER & CIA LTDA	**Preço Unitário**
CNPJ: 07.052.779/0001-38	
Lote / Descrição	
Balança Antropométrica Digital - Obesos: Capacidade de Pesagem até 300 kilos; com divisões a cada 50g;	R$ 1.340,00
Tamanho da Plataforma de Pesagem 400 centímetros x 500 centímetros;	
Sua Régua Antropométrica mede até 2,00 metros, sendo fabricada em alumínio anodizado;	
Tapete anti-derrapante de borracha; Os pés de apoio da balança possuem regulagem para nivelamento de acordo com o piso onde será instalada	
Possui Função de TARA;	
Painel Digital com 6 dígitos;	
Voltagem Bivolt Automático 90 a 240 V.	
FERNANDO C. DE OLIVEIRA – ME	**Preço Unitário**
CNPJ: 23.871.309/0001-52	
Lote / Descrição	
Balança Médica Antropométrica Digital – Adultos: Capacidade 200 kg, divisões de 100g; Plataforma: 380 x 290 mm	R$ 798,00
Régua antropométrica até 2,00 m em alumínio anodizado, divisão de 0,5 cm	
Altura de 1,30 m	
Tapete em borracha anti-derrapante	
Pés reguláveis; Função TARA, até 200 kg	
Display com 6 dígitos; Fonte full range 90 a 240 Vac	
RLP DE ANGELI – COMERCIAL - ME	**Preço Unitário**
CNPJ: 22.865.748/0001-90	
Lote / Descrição	
Balança Digital para uso Pediátrico -Balança Pediátrica Eletrônica	R$ 1.258,00
Capacidade de 15 kg, divisão de 10g,	
Formato de Concha anatômica em polipropileno de 540 x 290 mm em borracha sintética injetada.	
Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura;	
Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático;	
Função TARA até capacidade máxima da balança;	
Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM	

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:3B7CFF85

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 002/2016

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 002/2016.

MODALIDADE: Inexigibilidade 001/2016.

CONTRATADO: POLIS INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 00.125.392/0001-15.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção do sistema ERP – Conta D'Água.

PRAZO: Fica prorrogado o contrato pelo prazo de 12 meses, a contar de 16 de novembro de 2016.

ADITAMENTO: Fica reajustado o contrato, pelo índice IGPM/FGV, relativo ao período de outubro de 2015 a outubro de 2016, em 10,6777400% no valor da parcela mensal, passando ao custo de R$ 18.609,88 (dezoito mil, seiscentos e nove reais e oitenta e oito centavos) e valor da hora técnica passa a ser R$ 156,70 (cento e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

GILBERTO FERNANDES MILLÃO
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Melissa de Oliveira Maciel
Código Identificador:150BD68B

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 086/2012

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 086/2012.

MODALIDADE: Pregão Presencial 024/2012.

CONTRATADO: BITCOM PROVEDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA – CNPJ Nº 00.413.707/0001-20.

OBJETO: Serviço de comunicação via rádio com suporte técnico da Infovia do SEMAE.

PRAZO: Fica prorrogado o contrato pelo prazo de 12 meses, a contar de 19 de dezembro de 2016.

GILBERTO FERNANDES MILLÃO
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Melissa de Oliveira Maciel
Código Identificador:6A7DA59A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 079/2012

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 079/2012.

MODALIDADE: Pregão Presencial 026/2012.

CONTRATADO: BITCOM PROVEDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA – CNPJ Nº 00.413.707/0001-20.

OBJETO: Serviço de manutenção de rede de fibra ótica das unidades do SEMAE e do Core da rede na PMSL.

PRAZO: Fica prorrogado o contrato pelo prazo de 12 meses, a contar de 03 de dezembro de 2016.

GILBERTO FERNANDES MILLÃO
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Melissa de Oliveira Maciel
Código Identificador:506B6309

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 329/2014 – Nº 03

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 329/2014 – Nº 03. Contratada: **EDIFICKARE – EDIFICAÇÕES E PAVIMENTADORA LTDA - ME.** Fica alterada a Cláusula Sétima do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 90 (noventa) dias, conforme solicitação da referida empresa e parecer do eng. Milton Roberto Pedrollo Bittencourt, do Departamento de Engenharia desta Prefeitura. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 485/2014**

Publicado por:
Manoela Cezimbra Padilha
Código Identificador:F7484E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2015 – Nº 01

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2015 – Nº 01. Contratada: **BRISA TRANSPORTES LTDA.** Fica alterada a Cláusula Sexta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 505/2015**

Publicado por:
Manoela Cezimbra Padilha
Código Identificador:125ECD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **HSS VIGILÂNCIA LTDA - ME**. Objeto: Serviços de vigilância armada, para cobertura do plantão de 24 horas da UPA – Unidade De Pronto Atendimento. Valor: R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais). Base legal: art. 24, IV da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 15467/2016.

Publicado por:
Manoela Cezimbra Padilha
Código Identificador:4A029B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2016

EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2016 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS. (a aquisição de medicamentos ampolados (injetáveis) para uso nos Postos de Saúde e no Posto 24 Horas). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. Item 037 (furosemida inj 10mg2ml), valor reequilibrado **R$ 0,544.**

Publicado por:
Manoela Cezimbra Padilha
Código Identificador:96228383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 154/2016

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 154/2016. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que **retifica o Edital de Pregão Presencial SRP n° 149/2016**, o qual tem por objeto a aquisição de gás e outros materiais engarrafados (gás medicinal) para uso nos Postos de Saúde do Município, nas Unidades Básicas de Saúde/Programa Saúde da Família e para pacientes portadores de doenças pulmonares crônicas e CA (câncer) que ficam acamados em suas residências, para **EXCLUIR** o **subitem 5.4** e **INCLUIR** o subitem nº 7.1.12 ao Edital. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito na Avenida da Igreja, 346, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na internet, no endereço eletrônico
www.tramandai.rs.gov.br, 'Portal da Transparência', Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão) / Download de Editais.

Publicado por:
Manoela Cezimbra Padilha
Código Identificador:23A43C9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.707, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza a abertura de créditos suplementares no montante de R$ 807.577,65 (oitocentos e sete mil e quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) e reduz dotações orçamentárias.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no montante de R$ 807.577,65 (oitocentos e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias nas seguintes unidades:

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04.0122.0032 – 0.003 – Encargos Patronais
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais..... R$ 100.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES
05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 - 2.033 - Saúde Mental (Álcool, Crack e Outras Drogas)
3190.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado..... R$ 4.600,00
RECURSO: 4011 – INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 - 2.034 - Despesas com o PACS - Agentes Comunitários de Saúde
3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 23.000,00
RECURSO: 4530 – PACS - AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE
05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 - 2.035 - Contratação de Profissionais de Saúde
3190.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado..... R$ 37.000,00
RECURSO: 0040 – ASPS
05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0305.0107 - 2.037 - Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica
3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 3.000,00
RECURSO: 4710 – TETO FINANCEIRO DA VIG. EM SAÚDE
05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0302.0107 - 2.044 - Prestação de Serviços Médicos, Hospitalares e de Laboratórios
3390.39.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 210.000,00
RECURSO: 0040 – ASPS
05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.0122.0031 – 2.027 – Encargos Previdenciários da Secretaria da Saúde
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais..... R$ 6.000,00
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais..... R$ 37.000,00
RECURSO: 0040 – ASPS
05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.0122.0010 – 2.029 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Saúde
3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 101.000,00
RECURSO: 0040 – ASPS
05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0029 – 2.052 – Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social
3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 17.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORDEN. PEDAGÓGICA - Educação Infantil e Ensino Fundamental
12.0365.0041 – 1.026 – Aquisição de Equipamentos para as Escolas de Educação Infantil
4520.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições..... R$ 9.842,13
RECURSO: 1090 - FNDE - Caminho da Escola
4520.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições..... R$ 1.835,52
RECURSO: 1092 - FNDE - Aquisição de Equipamentos
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORDEN. PEDAGÓGICA - Educação Infantil e Ensino Fundamental
12.0365.0041 – 2.083 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
RECURSO: 0020 – MDE
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORDEN. PEDAGÓGICA - Educação Infantil e Ensino Fundamental
12.0361.0047 – 2.085 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 112.000,00
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais..... R$ 57.000,00
RECURSO: 0031 – FUNDEB
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.03 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
09.0272.0032 – 0.008 – Inativos e Pensionistas
3190.01.00.00.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada..... R$ 3.300,00
RECURSO: 0020 – MDE
10 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
10.01 – RPPS
09.0272.0032 – 2.145 – Inativos e Pensionistas - RPPS
3190.01.00.00.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada..... R$ 75.000,00
RECURSO: 0050 – RPPS
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 807.577,65

Art. 2.º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA DE VEREADORES
01.01 - EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
01.0031.0001 - 1.002 - Construção de Prédio Próprio da Câmara Municipal
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... R$ 100.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES
08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
17.0452.0062 – 1.045 – Construção de Rede de Esgoto Cloacal
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... R$ 25.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES
08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
15.0451.0101 – 1.048 – Pavimentação e Construção de Vias Públicas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... R$ 117.577,65
RECURSO: 1059 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... R$ 500.000,00
RECURSO: 1077 - MINISTÉRIO DO TURISMO
09 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
09.02 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
23.0695.0094 – 2.125 – Transferências Financeiras a Feira Industrial e Comercial Tuparendi - FICAT
3350.41.00.00.00 – Contribuições..... R$ 65.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES
TOTAL DAS REDUÇÕES..... R$ 807.577,65

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:2DF5BB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.196, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre créditos suplementares no montante de R$ 807.577,65 (oitocentos e sete mil e quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n° 2.707, de 12 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1.º Abre créditos suplementares no montante de R$ 807.577,65 (oitocentos e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias nas seguintes unidades:

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04.0122.0032 – 0.003 – Encargos Patronais
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais..... R$ 100.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES
05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 - 2.033 - Saúde Mental (Álcool, Crack e Outras Drogas)
3190.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado..... R$ 4.600,00
RECURSO: 4011 – INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 - 2.034 - Despesas com o PACS - Agentes Comunitários de Saúde
3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 23.000,00
RECURSO: 4530 – PACS - AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE
05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 - 2.035 - Contratação de Profissionais de Saúde
3190.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado..... R$ 37.000,00
RECURSO: 0040 – ASPS
05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0305.0107 - 2.037 - Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica
3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 3.000,00
RECURSO: 4710 – TETO FINANCEIRO DA VIG. EM SAÚDE
05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0302.0107 - 2.044 - Prestação de Serviços Médicos, Hospitalares e de Laboratórios
3390.39.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 210.000,00
RECURSO: 0040 – ASPS
05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

10.0122.0031 – 2.027 – Encargos Previdenciários da Secretaria da Saúde
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais..... R$ 6.000,00
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais..... R$ 37.000,00
RECURSO: 0040 – ASPS
05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.0122.0010 – 2.029 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Saúde
3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 101.000,00
RECURSO: 0040 – ASPS
05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0029 – 2.052 – Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social
3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 17.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORDEN. PEDAGÓGICA - Educação Infantil e Ensino Fundamental
12.0365.0041 – 1.026 – Aquisição de Equipamentos para as Escolas de Educação Infantil
4520.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições..... R$ 9.842,13
RECURSO: 1090 - FNDE - Caminho da Escola
4520.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições..... R$ 1.835,52
RECURSO: 1092 - FNDE - Aquisição de Equipamentos
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORDEN. PEDAGÓGICA - Educação Infantil e Ensino Fundamental
12.0365.0041 – 2.083 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
RECURSO: 0020 – MDE
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORDEN. PEDAGÓGICA - Educação Infantil e Ensino Fundamental
12.0361.0047 – 2.085 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 112.000,00
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais..... R$ 57.000,00
RECURSO: 0031 – FUNDEB
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.03 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
09.0272.0032 – 0.008 – Inativos e Pensionistas
3190.01.00.00.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada..... R$ 3.300,00
RECURSO: 0020 – MDE
10 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
10.01 – RPPS
09.0272.0032 – 2.145 – Inativos e Pensionistas - RPPS
3190.01.00.00.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada..... R$ 75.000,00
RECURSO: 0050 – RPPS
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 807.577,65

Art. 2.º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA DE VEREADORES
01.01 - EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
01.0031.0001 - 1.002 - Construção de Prédio Próprio da Câmara Municipal
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... R$ 100.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES
08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
17.0452.0062 – 1.045 – Construção de Rede de Esgoto Cloacal
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... R$ 25.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES
08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
15.0451.0101 – 1.048 – Pavimentação e Construção de Vias Públicas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... R$ 117.577,65
RECURSO: 1059 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... R$ 500.000,00
RECURSO: 1077 - MINISTÉRIO DO TURISMO
09 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
09.02 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
23.0695.0094 – 2.125 – Transferências Financeiras a Feira Industrial e Comercial Tuparendi - FICAT
3350.41.00.00.00 – Contribuições..... R$ 65.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES
TOTAL DAS REDUÇÕES..... R$ 807.577,65

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:5D22BB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 228/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: ALOISIO ZANINI

OBJETO: Fica prorrogado até 01 de dezembro de 2017, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda, do contrato original firmado entre as partes em 01 de dezembro de 2014, tendo como objeto do presente contrato, a locação de um prédio residencial em madeira, situado na Rua Amazonas, N.º 210, centro – Tuparendi/RS, destinado ao abrigo da família do senhora Ivanir Agapito, removido de área de proteção ambiental, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul em audiência, nos autos do Processo n° 028/1.11.0001517-1.

VALOR: A partir de 01 de dezembro de 2016, fica alterado para o valor de **R$ 417,56 (Quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos)** os valores estabelecidos na cláusula terceira, parágrafo segundo do instrumento original, apurados pela variação do INPC (10,738884%) do período de dezembro de 2015 a novembro de 2016.

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Tuparendi-RS, 12 de dezembro de 2016.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:25260C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 229/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: GILBERTO LUIZ DINIZ

OBJETO: Fica prorrogado até 01 de dezembro de 2017, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda, do contrato original firmado entre as partes em 01 de dezembro de 2014, tendo como objeto a locação de um prédio residencial em madeira, com 2 quartos, situado na Rua Valter Klein, N.º 463, apto 01, Vila Glória – Tuparendi/RS, destinado ao abrigo da família da senhora Ademir dos Santos e sua companheiro, removido de área de proteção ambiental, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul em audiência, nos autos do Processo n° 028/1.11.0001517-1.
VALOR: A partir de 01 de dezembro de 2016, fica alterado para o valor de **R$ 333,67 (Trezentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos)** os valores estabelecidos na cláusula terceira parágrafo segundo do instrumento original, apurados pela variação do INPC (10.738884%) do período de dezembro de 2015 a novembro de 2016.
:
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Tuparendi-RS, 12 de dezembro de 2016.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:6C8058C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADO: GPSNet Provedor de Acesso a Redes de Comunicação Ltda.
OBJETO: - Fica prorrogado até **31 de dezembro de 2017**, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta, do Contrato N.°002/2014, de prestação de serviços de internet, firmado entre as partes em 02 de janeiro de 2014. A partir de 01 de janeiro de 2017, fica alterado para **12 mensalidades no valor R$ 77,15 (Setenta e sete reais e quinze centavos) totalizando R$ 925,80 (Novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)** O reajuste foi pelo índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) acumulado em 10.661499%, período de janeiro a novembro de 2016.
BASE LEGAL: Lei Federal N.° 8.666 e alterações posteriores.

Tuparendi-RS, 12 de dezembro de 2016.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:0C8DDB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.197, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Estabelece novos valores para a Unidade de Referência Municipal – URM e para o Valor de Referência Municipal - VRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal N.° 1.101/91 (Código Tributário do Município);

DECRETA:

Art. 1.º A partir de 1º de janeiro de 2017, a Unidade de Referência Municipal – URM e o Valor de Referência Municipal – VRM, terão seu valor fixado em **R$ 15,95** (Quinze reais e noventa e cinco centavos).
Parágrafo único – A alteração dos valores de que trata o presente artigo obedece a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificado no mês de novembro de 2016 (0,07 %), nos termos do art. 299, da Lei N.° 1.101/91, com redação da Lei N.° 1.751, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Secretario de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:8AF41F54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"Contratação de clínica para internação do paciente Delmar de Oliveira Marques, pelo período de 12 meses"**, com fulcro no artigo 25, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 16195/2016, exigência do art.38, inciso IV, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **DIAS & LUCIANO CASA DE ACOLHIMENTO LTDA**
CNPJ: 20.659.923/0001-67
VALOR: **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais).

Xangri-Lá, 13 de dezembro de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:42E69DE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 82

DECRETO Nº 082, de 02/12/2016.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

SERGIO MACIEL BERTOLDI Prefeito do Município de ALVORADA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3037, de 02 de dezembro de 2016;
DECRETA:

Art. 1º – É aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
1 – CAMARA DE VEREADORES	1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.31.3.2001	MANUTENCAO DA CAMARA DE VEREADORESA	3.3.9.0.39	1	30024	R$ 65.000,00
1 – CAMARA DE VEREADORES	1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.271.108.2146	CONTRIBUICAO AO INSS E FGTS-CAMARA	3.1.9.0.13	1	30035	R$ 25.000,00
1 – CAMARA DE VEREADORES	1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.31.3.2119	VALE ALIMENTACAO DA CAMARA VEREADORES	3.3.9.0.46	1	30030	R$ 9.000,00
1 – CAMARA DE VEREADORES	1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.31.2.2120	INFORMATIZACAO DA CAMARA	3.3.9.0.39	1	35191	R$ 4.000,00
1 – CAMARA DE VEREADORES	1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.31.3.2001	MANUTENCAO DA CAMARA DE VEREADORES	3.1.9.0.11	1	30005	R$ 180.000,00
1 – CAMARA DE VEREADORES	1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.31.3.2001	MANUTENCAO DA CAMARA DE VEREADORES	3.1.9.0.94	1	38888	R$ 2.000,00
1 – CAMARA DE VEREADORES	1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.272.13.2001	MANUTENCAO DA CAMARA DE VEREADORES	3.1.9.1.13	1	35155	R$ 15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R$ 300.000,00

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito suplementar, o que segue:
I – Redução das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	2 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	15.451.233.1350	PROJETO DE PAVIMENTACAO - METROPLAN	4.4.9.0.51	1	38091	R$ 300.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R$ 300.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, 02 de dezembro de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:75A0222B

